



APÊNDICE B – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente aquisição visa à obtenção de bebedouros de água do tipo industrial para estruturar, modernizar e readequar os pontos de hidratação localizados nas áreas esportivas da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), com foco específico no atendimento aos usuários da pista de atletismo e do complexo da piscina. Atualmente, o local apresenta deficiência na capacidade de fornecimento e refrigeração de água potável em volumes compatíveis com a alta demanda de pessoal em atividade física, o que gera uma lacuna na infraestrutura de apoio logístico e de saúde, comprometendo o bem-estar dos usuários destas instalações.

1.2. Os itens em questão desempenham papel vital na manutenção da saúde física, na segurança sanitária e no suporte direto ao Treinamento Físico Militar (TFM), competições e instruções de adestramento realizadas na BNRJ. Diante do esforço físico contínuo e das condições climáticas elevadas características da região, a instalação de equipamentos com capacidade de 100 litros e torneiras de alta resistência (latão cromado) garantirá o suprimento imediato de água climatizada (4°C a 9°C), suportando o fluxo intenso de atletas no pós-treino e otimizando a logística interna da Base Naval por meio da eliminação definitiva da dependência de fornecimento manual ou transporte de garrações de água mineral nessas áreas desportivas.

1.3 Tendo em vista que ainda não existe contrato vigente na BNRJ que possibilite a execução do objeto, é de suma importância a realização do presente processo de dispensa licitatória.

2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação consiste no fornecimento e entrega de 03 (três) Bebedouros de Água do Tipo Industrial, com capacidade mínima de armazenamento de 100 Litros cada, destinados a atender aos pontos de hidratação das instalações esportivas (pista de atletismo e piscina) da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ). Os equipamentos deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e de desempenho:

3.1.1 Dimensões, Estrutura e Isolamento: Gabinete e corpo externo integralmente confeccionados em chapa de Aço Inoxidável com acabamento escovado ou polido, garantindo alta proteção contra corrosão e maresia. O isolamento térmico interno deve ser em poliuretano injetado de alta densidade ou material equivalente de alta eficiência térmica, assegurando a conservação da temperatura da água com baixo consumo energético.

3.1.2 Sistema de Refrigeração e Performance: Equipado com compressor hermético de alta performance, utilizando obrigatoriamente gás refrigerante ecológico livre de CFC (tipo R134A ou superior). O sistema deve possuir termostato regulável externo ou interno para ajuste e manutenção da temperatura da água na faixa de 4°C a 9°C, com capacidade de refrigeração compatível com o fluxo contínuo do ambiente desportivo (atendimento estimado de 120 a 150 pessoas por hora).

3.1.3 Sistema de Dispensação (Torneiras): Dotado de 03 (três) torneiras de alta vazão e baixa/média pressão, confeccionadas obrigatoriamente em Latão Cromado, fixadas de forma robusta para mitigar riscos de quebra por fadiga de material, vandalismo ou uso severo por parte dos usuários.

3.1.4 Alimentação Elétrica: Motores e componentes elétricos dimensionados e compatíveis para operação em tensão monofásica de 127V / 60Hz, dotados de cabo de alimentação com plugue de três pinos aterrado, em total conformidade com o padrão brasileiro (NBR 14136).

3.1.5 Sistema de Filtragem e Purificação: Inclusão obrigatória de sistema de filtragem de água interno ou conjunto de filtros acoplados de fábrica (composto por elemento filtrante de polipropileno e carvão ativado com prata coloidal), com capacidade para retenção de partículas sólidas, redução do cloro livre, eliminação de odores e sabores desagradáveis da água da rede.

3.1.6 Certificações e Normas: Os equipamentos deverão possuir, obrigatoriamente, a etiqueta e o selo de certificação compulsória de segurança e eficiência energética emitidos pelo INMETRO, sob pena de recusa do material no ato da entrega.

3.1.7 Garantia: Os produtos deverão possuir garantia comercial mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em todos os seus componentes estruturais, elétricos e mecânicos, contados a partir da data de recebimento definitivo pelo Setor de Fiscalização/Comissão de Recebimento da BNRJ.

3.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: no Departamento de Educação Física da Base Naval do Rio de Janeiro, localizada na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia, Niterói – RJ; no horário de 08 às 16h de segunda a sexta, CONTATO: 1SG AM WUIILDA / 1SG PL FABIANO, SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSIO) - 2189-1162 / 2189-1704.

3.3 A Empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios na fase de habilitação da licitação:

3.4 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a contratada fornecido, de forma satisfatória, material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

3.5 A empresa contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, certidões e declarações apresentadas.

3.6 Toda necessidade de transporte do material será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.8 Outras obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas no Termo de Referência.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM OBTIDAS

4.1 A quantidade especificada para cada item atende as necessidades da Assessoria de Esportes da Base Naval do Rio de Janeiro.

4.2 Tabela de quantidades e preços

Item	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de Água Tipo Industrial: Capacidade de armazenamento mínimo de 100 Litros. Estrutura do gabinete e corpo totalmente em Aço Inoxidável. Equipado com 3 torneiras de alta vazão em Latão Cromado. Faixa de temperatura de refrigeração regulável de 4°C a 9°C. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Tensão de operação: 127V / 60Hz. Equipamento dotado de sistema de filtragem de água interno (filtro de carvão ativado para retenção de partículas e eliminação de cloro/odores). Certificação obrigatória de segurança compulsória do INMETRO.	UN	03	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento do valor estimado foi realizado em conformidade com o Art. 5º, Incisos I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando como parâmetro de busca o Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), bem como contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente.

5.2 A busca mercadológica focou em certames públicos recentes e fornecedores especializados na fabricação e distribuição de equipamentos de refrigeração comercial e industrial, especificamente bebedouros industriais de coluna com capacidade de 100 litros e torneiras em latão cromado. Constatou-se a existência de ampla competitividade no mercado nacional, com diversas marcas consolidadas (como Frisbel, Acqua Gelata, Karina, Knox, entre outras) e distribuidores capazes de atender integralmente aos requisitos de alta resistência, capacidade de fluxo e certificação compulsória exigidos para o uso desportivo da Base Naval, afastando o risco de restrição à competitividade, direcionamento de marca ou fracasso da licitação.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Este Estudo Preliminar foi realizado por uma Equipe de Planejamento designada pela encarregada da Assessoria de Esportes da Base Naval do Rio de Janeiro, de modo a planejar a melhor maneira de aquisição dos itens do objeto, de forma a garantir as condições para estimular os militares a manter a mentalidade de cuidados com a saúde e a prática de exercícios físicos.

6.2 A solução consiste na aquisição de 03 (três) Bebedouros de Água do Tipo Industrial, novos e completos, com capacidade de 100 Litros e torneiras de latão cromado, visando atender às necessidades de infraestrutura logística de hidratação e suporte à saúde nas áreas esportivas da pista de atletismo e do complexo da piscina. A solução abrange não apenas a entrega dos bens de forma definitiva na Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), mas o cumprimento rigoroso de requisitos de eficiência térmica de refrigeração (4°C a 9°C), filtragem interna para purificação da água da rede, robustez mecânica contra o uso severo e conformidade integral com as normas de segurança do INMETRO.

6.3 A contratação do objeto é composta pelas seguintes etapas:

6.3.1. Solicitação do material pela CONTRATANTE.

6.3.2. Fornecimento do material pela CONTRATADA no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro, CEP 24049-900, Ilha de Mocanguê S/N, Niterói – RJ.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Não será admitido o parcelamento do objeto do certame por se tratar de uma aquisição de bens de pequeno vulto.

8 AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não haverá aquisições correlatas e/ou interdependente com o objeto de contratação em referência.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1 Quanto à economicidade na compra dos materiais em questão, a Administração realizou ampla pesquisa de preços fundamentada na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, fixando um valor-alvo com base na mediana de mercado, o que garante a seleção do melhor custo-benefício e uma disputa altamente competitiva para a aquisição dos bebedouros industriais destinados à BNRJ.

9.2 O melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros é evidenciado pela eliminação definitiva de custos contínuos com a compra e logística de reposição de galões de água mineral nas áreas esportivas. Ademais, a escolha técnica de equipamentos dotados de torneiras em latão cromado e gabinete em aço inoxidável assegura alta durabilidade, longa vida útil e baixíssima necessidade de manutenção corretiva, mesmo sob a severa exposição à umidade e à salinidade do ambiente costeiro e do complexo da piscina da Base Naval.

9.3 Em termos de recursos humanos, a instalação de bebedouros fixos e ligados diretamente à rede hidráulica otimizará o emprego do contingente da Base. Elimina-se a necessidade de desviar militares da rotina de apoio operativo para realizar o transporte manual e a substituição diária de pesados garrafões de água mineral, mitigando riscos ergonômicos e acidentes de trabalho, além de garantir autonomia e abastecimento ininterrupto à tropa durante o Treinamento Físico Militar (TFM).

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

11 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Niterói, RJ, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 AMANDA KUHLMANN DE MELLO ANGERAMI
Data: 02/09/2026 10:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA KUHLMANN DE MELLO ANGERAMI
Primeiro-tenente (RM2-T)
CPF: 351.976.598-58
Assessora de Educação Física

11.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 14º, inciso II do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Preliminar.

Niterói, RJ, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Data: 24/09/2026 13:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Comandante